
PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

MUNICÍPIO DE VAGOS

1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Vagos tem 11 (onze) freguesias situadas no seu território, a saber: Calvão, Covão do Lobo, Fonte de Angeão, Gafanha da Boa Hora, Ouca, Ponte de Vagos, Sosa, Vagos, Santo António de Vagos, Santo André de Vagos e Santa Catarina – cfr. Mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente projeto.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Vagos é qualificado como município de nível 3, com um lugar urbano (Vagos) situado apenas no território da freguesia com o mesmo nome.
- 1.3. No território do Município de Vagos não existem freguesias com menos de 150 habitantes.
- 1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Vagos, deverá alcançar-se uma redução de 3 (três) freguesias.

-
- 1.5. A Assembleia Municipal de Vagos manifestou-se contra a alteração dos mapas das freguesias do município - cfr deliberação da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** à presente proposta.
- 1.6. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve "*apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias*" - art. 14.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 22/2012.
2. Considerando a estrutura territorial do concelho de Vagos, a qual se tem vindo a desenvolver de acordo com um *continuum* urbano ao longo das principais vias rodoviárias e tem vindo a assentar numa estruturação urbana que cruza a proximidade de áreas rurais no litoral com a de uma área periurbana periférica de Aveiro, as principais linhas propostas assentam na agregação das freguesias menos habitadas, de forma a obter-se um maior equilíbrio demográfico e territorial. Assim, verificamos que, (i) a freguesia de Covão de Lobo, com 986 habitantes, é a freguesia mais a Sul e aquela mais distante da sede do município; (ii) a freguesia de Fonte de Angeão, com 1179 habitantes, constitui aquela com a qual Covão do Lobo possui uma ligação viária direta entre as respetivas sedes e que permite uma estrutura demográfica mais equilibrada (daqui resultando uma freguesia com 2165 habitantes); a UTRAT propõe a agregação das freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, numa freguesia designada por "*União das Freguesias de Fonte de Angeão e de Covão do Lobo*".

3. Considerando que, (i) a freguesia de Santa Catarina, com 991 habitantes, possui uma estrutura urbana linear, ao longo das vias; (ii) a freguesia de Ponte de Vagos, com 1790 habitantes, constitui aquela cuja sede é mais próxima de Santa Catarina e que a estrutura urbana se apresenta muito similar, distribuindo-se linearmente ao longo das vias; (iii) a respectiva agregação permite uma estrutura demográfica mais equilibrada (daqui resultando uma freguesia com 2781 habitantes); a UTRAT propõe a agregação das freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Ponte de Vagos e de Santa Catarina*”.

Manuel Carlos Lopes Porto

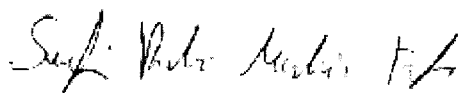
4. Considerando que, (i) a freguesia de Santo António de Vagos, com 1753 habitantes, possui uma estrutura urbana linear; (ii) a freguesia de Vagos, com 4606 habitantes exerce um efeito polarizador face àquela freguesia; (iii) que a respetiva agregação permite uma estrutura demográfica de que resulta uma freguesia com 6359 habitantes, que poderá funcionar como polo inter-regional; a UTRAT propõe a agregação das freguesias de Santo António de Vagos e Vagos, numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Vagos e de Santo António*”.

5. Assim, propõe-se que o novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Vagos seja o correspondente ao **Anexo III**.

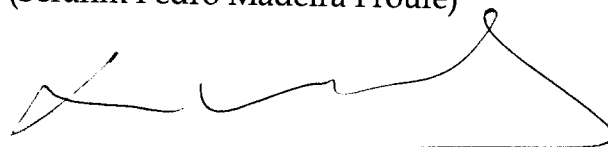
Lisboa, 31 de outubro de 2012

Manuel Carlos Lopes Porto

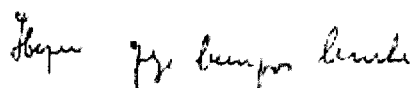
(Manuel Carlos Lopes Porto)



(Serafim Pedro Madeira Froufe)



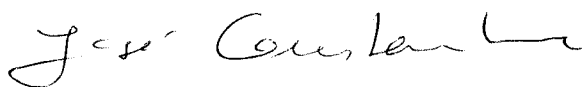
(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)



(Henrique Jorge Campos Cunha)



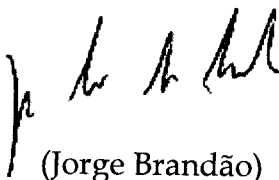
(Manuel dos Reis Duarte)



(José Rui Constantino da Silva)



(José Pedro Neto)



(Jorge Brandão)